



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – cmalegre.licitacao@gmail.com / www.camaraalegre.com.br

TERMO DE ANULAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre-ES, no uso de suas atribuições legais, com relação ao Pregão Presencial nº 014/2017, revendo o objeto, conforme edital de licitação, constatou-se que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na elaboração de projeto de Engenharia, Arquitetura e outros.

Considerando que foi identificado vício quanto à modalidade licitatória;

Considerando que, sendo o objeto pretendido prestação de serviço especializada, o mesmo não poderia ser licitado na modalidade Pregão, uma vez que esta é utilizada para bens e serviços comuns;

Considerando que o detalhamento da especificação do serviço constantes no termo de referência e edital não são precisos e impossibilitam a caracterização e conceituação do referido serviço como comuns e de aplicação da Lei nº10.520/2002;

RESOLVE,

Com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações, Lei Federal 8666/93, **ANULAR** de ofício a presente licitação, objeto do Pregão Presencial nº 014/2017 para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e outros.

DETERMINA,

Que seja providenciado novo estudo para aperfeiçoamento das especificações e cláusulas do edital, na modalidade pertinente com desencadeamento de novo processo licitatório para contratação de objeto similar, efetuando as adequações que se fizerem necessárias que atendam à Câmara Municipal de Alegre - ES.

Notifique-se e adote-se as providências necessárias. Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Alegre-ES, 22 de fevereiro de 2018.

EMERSON GOMES ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Alegre